



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000211/2022

APROVADO
Em: 16/08/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

A prefeitura Municipal de Juiz de Fora realizou a contratação da empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME, com CNPJ n. 02.630.826/0001-60 para realização da gestão e operação de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição, distribuição e dispensação de medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos, materiais médico-hospitalares e demais bens materiais definidos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora (a Contratante), compreendendo:

2.1.1. Disponibilização e manutenção de toda a infraestrutura (instalações, equipamentos e materiais) que se fizer necessária tal como, por exemplo, para armazenamento (como empilhadeira elétrica, transpaleteira manual, unitarizadora, porta-paletes, estantes, prateleiras, paleteiras, paletes de plástico, equipamentos de refrigeração de ambiente e para armazenamento de termolábeis), informática (como computadores, impressoras multifuncionais, impressoras e leitores de código de barras ou equipamento compatível e, ainda, redes lógicas e links de comunicação), e mobiliário (como mesas, cadeiras e armários), bem como todas as instalações, equipamentos e materiais indispensáveis à consecução do objetivo da contratação.

2.1.2. Disponibilização de estrutura de transporte para realizar entrega e coleta dos itens descritos no objeto.

2.1.3. Cessão de uso de sistema de gestão logística (software) que possibilite o gerenciamento dos itens descritos no objeto e como detalhado neste documento, com monitoramento do recebimento, armazenagem, requisições, separação e expedições, com interfaceamento com os sistemas utilizados pelo CONTRATANTE (Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora), caso seja necessário. O software deverá ser fornecido, preferencialmente, no modelo SaaS (Software as a Service) - Software como Serviço, sendo a contratada responsável por fornecer o software e toda a estrutura necessária (servidores, licenciamento, conectividade, segurança da informação) para a sua disponibilização via internet.

O valor anual do contrato é de R\$ 3.696.499,89 por ano para os cofres da cidade, fato que merece maior atenção do Poder Legislativo na fiscalização desse gasto público.

Diante a resposta simplória pelo memorando nº 211/2022/SS/Gabinete- JG, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal, junto ao órgão competente, novamente informações sobre o contrato nº 01.2020.192 - Contrato firmado entre o município e a empresa Branet Gestão de logística em saúde LTDA -ME:



1) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME vem cumprindo rigorosamente todas as suas obrigações, conforme determinado no contrato n. 01.2020.192? Caso positivo, que sejam apresentadas cópias dos relatórios de fiscalização e nota fiscais atestadas com indicação dos servidores que a realizaram.

2) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME disponibilizou Centro de Distribuição, com área mínima de 1.000m² (mil metros quadrados) e pé direito de, no mínimo, 5 m (cinco metros), com área climatizada - de 15 a 25 °C - câmara refrigerada com no mínimo 30 m² (trinta metros quadrados) - de 2 a 8 °C - e com controle de umidade, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada para produtos controlados, área para unitarização e abrigo de resíduos nos termos das legislações pertinentes e as normas de boas práticas de armazenagem e da vigilância sanitária, conforme determinação e prazo do contrato? Em caso positivo, encaminhar documentação comprobatória

3) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME disponibilizou todos os 70 (setenta) funcionários determinados no contrato, no prazo e com as capacidades técnicas exigidas? Caso positivo que seja encaminhada controle e cópia dos documentos de contratação comprobatórios. No caso de haverem contratos recentes, que encaminhe os comprovantes dos profissionais demitidos. Além disso, que seja apresentado o comprovante de qualificação técnica desses profissionais, conforme anexo do presente documento.

4) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME apresentou no prazo e em conformidade com o edital e contrato todas as autorizações de funcionamento da ANVISA, autorização da vigilância sanitária, corpo de bombeiros e demais indicadas no edital e contrato? Caso positivo, que seja encaminhada cópia de todas essas autorizações.

5) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME, disponibilizou toda a estrutura de transporte determinada em contrato com todas as autorizações sanitárias devidas? Caso positivo, que seja enviada documentação comprobatória.

6) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME, já instalou, implantou, disponibilizou o software de gestão logística determinado em contrato em todas as unidades determinadas em contrato, conforme anexo do presente documento? Caso positivo, que se apresente a documentação comprobatória, assim como o certificado de treinamento dos servidores responsáveis em cada uma dessas unidades.

7) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME forneceu todos os insumos e recursos que se façam necessários para a prestação dos serviços assim como toda a infraestrutura necessária, em especial os computadores determinados e com a configuração estipulada no anexo do presente documento? Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória da informação.

8) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos da Farmácia Central através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifado e de atendimento ambulatorial atuando no recebimento, armazenagem e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados? Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.

9) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos, dietas e equipamentos do Departamento de Demandas Especiais através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifado e de atendimento ambulatorial atuando no recebimento, armazenagem e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados? Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.

10) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos do HPS através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifados e farmácias internas incluindo as satélites. Atuando no recebimento, armazenagem, distribuição e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias com total controle informatizado incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados. Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.

11) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME já realizou a implantação da operação e gestão da cadeia de insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos do Departamento de Urgência Regional Leste através da execução de serviços de gerenciamento administrativo e organização de almoxarifados e farmácias internas incluindo as satélites. Atuando no recebimento, armazenagem, distribuição e dispensação de produtos, inclusive atendimento de prescrições médicas diárias, com total controle informatizado incluindo o fornecimento de recursos técnicos e operacionais especializados. Caso positivo, que seja encaminhada documentação comprobatória com declaração do(a) servidor(a) responsável pelo setor.

12) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME disponibilizou equipe gerencial e operacional especializada em conformidade com a determinação do edital? Caso positivo, que sejam encaminhados os documentos comprobatórios da contratação e de qualificação técnica de cada um deles. Compreendendo:

3.3.2.1. Gerência especializada em processos logísticos, realizada por profissional que detenha experiência mínima de três anos na área, com a devida comprovação.

3.3.2.2. Profissional Farmacêutico (responsável técnico - RT) devidamente registrado no conselho de classe, para atuação durante toda execução do projeto de gestão e logística ora Contratado.

3.3.2.2.1. O farmacêutico será um dos responsáveis operacionais para desenvolver o controle técnico da operação de medicamentos, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos e medicamentos. Deverá garantir que os Processos Operacionais das atividades que abrangem o Contrato estejam dentro das normas de qualidade e das boas práticas de armazenamento e distribuição previstas em legislação, por meio da implantação de procedimentos escritos, garantindo o cumprimento dos mesmos por meio de treinamentos, com registros e certificados de comprovação.

3.3.2.3. Profissional Enfermeiro (responsável pelos insumos e materiais médico-hospitalares), para atuação durante toda execução do projeto de gestão e logística ora Contratado, o qual deverá ter experiência mínima comprovada de um ano em urgência e emergência, bem como registro no respectivo conselho.

3.3.2.3.1. O enfermeiro será um dos responsáveis operacionais para desenvolver o controle técnico da operação de insumos e materiais médico-hospitalares, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos. Deverá garantir que os Processos Operacionais das atividades que abrangem o Contrato estejam dentro das normas de qualidade e das boas práticas de armazenamento e distribuição previstas em legislação, por meio da implantação de procedimentos escritos, garantindo o cumprimento dos mesmos por meio de treinamentos, com registros e certificados de comprovação.

3.3.2.4. Supervisão especializada em processos logísticos, por profissional que detenha curso técnico em farmácia, ou enfermagem ou logística, o qual será responsável por supervisionar as operações logísticas da área afim, em especial, o recebimento, armazenamento, reposição automática, requerimento, logística reversa e distribuição dos medicamentos, insumos e materiais das áreas, executando visitas periódicas e acompanhamentos in locu das áreas afins.

3.3.2.5. Técnico em Odontologia com experiência mínima de 1 (um) ano para conferência dos materiais odontológicos. O profissional será um dos responsáveis operacionais para desenvolver o controle técnico da operação de materiais odontológicos, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição destes produtos.

3.3.2.6. Profissionais operacionais de logística com capacitação para o uso de equipamentos específicos destinados à movimentação de material, controle de estoque e captura de demanda das áreas, com treinamento constante para melhorar a qualidade do serviço e aumentar a produtividade.

3.3.2.7. Profissionais de TI para supervisão e suporte especializado para todas as rotinas do software, manutenção e treinamento e operação assistida para todos os usuários. Os técnicos, antes do início de seus trabalhos deverão ser preparados pela SSTI para, em trabalhando próximo a área de TI da PJF, observar todas as práticas e procedimentos adotados pela PJF.

3.3.3. Equipe operacional nas áreas descritas nos subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5

3.3.3.1. Profissional com formação técnica em farmácia para atuar nas áreas com dispensação de medicamentos, bem como para desenvolver o controle técnico da operação de medicamentos, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos, sob a orientação e fiscalização do Farmacêutico Responsável Técnico da unidade.

3.3.3.2. Supervisão especializada em processos logísticos, por profissional que detenha curso técnico em farmácia ou enfermagem ou logística, o qual será responsável por supervisionar as operações logísticas da área afim, em especial, o recebimento, armazenamento, reposição automática, requerimento, logística reversa e distribuição dos medicamentos, insumos e materiais das áreas, executando visitas periódicas e acompanhamentos in locu das áreas afins, na quantidade abaixo:

a) 1 (um) Supervisor no Hospital de Pronto Socorro.

b) 1 (um) Supervisor na Regional Leste.

c) 1 (um) Supervisor na Farmácia Central em concomitância com a de Demandas Especiais.



13) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME disponibilizou e mantém software, ou seja, o sistema de gestão logística que atenda a todas as especificações de serviços constantes no edital e contrato? Caso positivo, que seja apresentada cópia dos documentos comprobatórios, assim como declaração expedida pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SSTI.

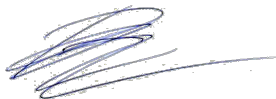
14) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME cumpriu todos os prazos das etapas determinadas no edital e no contrato? Caso positivo que seja apresentada a documentação comprobatória.

15) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME realizou todos os treinamentos determinados no edital e no contrato? Caso positivo que seja apresentada a documentação comprobatória, em especial os certificados de treinamento.

16) A empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME realizou a pesquisa de satisfação determinada em contrato e edital? Caso positivo que seja apresentada a documentação comprobatória.

17) Na hipótese da empresa Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda. - ME, não tenha cumprido qualquer dos requisitos mencionados acima ou outros de sua obrigação, foram adotadas quais medidas administrativas por parte do Poder Executivo? Houve a aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei de Licitação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de agosto de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

